

MASP. 1.353.552-1, Paulo Giovanni Caldas Felipe, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado em Juiz de Fora, 17 dias a partir de 16/10/18.

MASP. 1.355.058-7, Arlindo Bernardes Vieira, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado na Capital, 15 dias a partir de 27/10/18, em prorrogação.

MASP. 1.356.640-1, Gleice Messias Cardoso, Analista da Polícia Civil, lotado na Capital, 10 dias a partir de 22/10/18.

MASP. 1.364.314-3, Natane Miranda Estevam, Analista da Polícia Civil, lotado na Capital, 10 dias a partir de 24/10/18.

MASP. 1.384.740-5, Breno Ribeiro Gandini, Analista da Polícia Civil, lotado na Capital, 3 dias a partir de 22/10/18.

MASP. 1.411.605-7, Kissilla Elyanne Nunes dos Santos, Investigador de Polícia, lotado em Muriae, 40 dias a partir de 20/10/18, em prorrogação.

MASP. 1.427.221-5, Luiz Alberto da Silva, Investigador de Polícia Civil, lotado em Ouro Branco, 60 dias a partir de 19/9/18.

MASP. 1.458.419-7, Bruna Simão de Andrade, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 20 dias a partir de 22/10/18, em prorrogação.

MASP. 1.458.454-4, Marcos Paulo de Magalhães, Investigador de Polícia, lotado em Monte Carmelo, 20 dias a partir de 17/10/18, em prorrogação.

II. conceder licença por acidente em serviço, nos termos do artigo 66 da Lei Complementar nº 129 de 08.11.2013, aos seguintes servidores: MASP. 1.174.285-5, César Gonçalves e Sá, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 60 dias a partir de 22/10/18.

III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores: MASP. 386.174-7, Fernanda Bigonha Pires, Escrivão de Polícia, lotado em Ubá, licença indeferida em 23/10/18, por documentação insuficiente.

MASP. 1.174.114-7, Fernando Fonseca Rocha, Investigador de Polícia, lotado em Uberlândia, licença indeferida em 23/10/18, por necessidade de pericia presencial.

MASP. 1.174.350-7, Ana Paula Reis de Carvalho, Perito Criminal, lotado em Poços de Caldas, licença indeferida em 19/10/18, por prescrição de prazo.

MASP. 1.241.256-5, Fernando José Alves, Investigador de Polícia, lotado em Alienas, licença indeferida em 26/10/18, por documentação insuficiente.

MASP. 1.257.053-7, Jonathan Maia Borges Canuto, Investigador de Polícia, lotado em Sete Lagoas, licença indeferida em 23/10/18, por necessidade de pericia presencial.

MASP. 1.261.770-0, Alini Peron Waquim, Escrivão de Polícia, lotado em Ubá, licença indeferida em 26/10/18, por documentação insuficiente.

MASP. 1.333.105-3, Helena Terumi Viana Hata, Delegado de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 25/10/18, por férias no período.

MASP. 1.412.776-5, Luciola Vivane Achilles Medeiros Rodrigues, Perito Criminal, lotado em Três Corações, licença indeferida em 23/10/18, por documentação insuficiente.

IV. retificar a(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores: MASP. 1.240.611-2, Fernando de Albuquerque Franca, Escrivão de Polícia, lotado em São Gotardo, retificando licença publicada na Portaria 34/2018. Onde se lê 60 dias a partir de 27/8/18, leia-se 59 dias a partir de 27/8/18.

V. resolve tornar sem efeito as publicações que se referem aos seguintes servidores: MASP. 1.240.611-2, Fernando de Albuquerque Franca, Escrivão de Polícia, lotado em São Gotardo, tornando sem efeito a publicação na Portaria 41/2018.

Após inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, foram considerados aptos a reassumir suas funções, os seguintes servidores: MASP. 340.534-7, Mauro Lúcio Ribeiro de Carvalho, Escrivão de Polícia, lotado em Sete Lagoas, alta a partir de 24/10/18, com restrições.

MASP. 1.174.222-8, Silas Noronha Barreto de Oliveira, Investigador de Polícia, lotado em Poços de Caldas, alta a partir de 20/10/18, com restrições.

MASP. 1.188.755-1, Rodrigo César da Costa, Escrivão de Polícia, lotado na Capital, alta a partir de 22/10/18, com restrições.

MASP. 1.237.903-8, Ricardo Lopes Maximiano, Delegado de Polícia, lotado em São Gotardo, alta a partir de 25/10/18, sem restrições.

MASP. 1.240.611-2, Fernando de Albuquerque Franca, Escrivão de Polícia, lotado em São Gotardo, alta a partir de 25/10/18, sem restrições.

MASP. 1.243.327-2, Lucas Roberto Vasconcelos Lemos de Oliveira, Investigador de Polícia, lotado em Uberlândia, alta a partir de 26/10/18, sem restrições.

MASP. 1.257.053-7, Jonathan Maia Borges Canuto, Investigador de Polícia, lotado em Sete Lagoas, alta a partir de 04/10/18, com restrições.

MASP. 1.333.019-6, Luís Cláudio Freitas do Nascimento, Delegado de Polícia, lotado em Santa Bárbara, alta a partir de 25/10/18, com restrições.

MASP. 1.333.861-1, Everson Francisco de Moura, Delegado de Polícia, lotado em São João do Paraíso, alta a partir de 25/10/18, sem restrições.

MASP. 1.412.766-6, Mayara Márcia Anastácio de Paula, Investigador de Polícia, lotado em Conselheiro Lafaiete, alta a partir de 11/10/18, sem restrições.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2018.

Eduardo Lopes Tomich

Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

31 1161089 - 1

Portaria Nº.1.610, de 31 de outubro de 2018

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei complementar estadual nº 129/13 e Resolução nº 7.197/09, e com a Portaria nº 1440 do DETRAN/MG, 19 de setembro de 2018;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 7.197/09 e na Portaria nº 1440 do DETRAN/MG, de 19 de setembro de 2019, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa CBTI – Companhia Brasileira De Tecnologia E Inovação S/A., CNPJ nº 04.859.936/0001-23, situada na Alameda Oscar Niemeyer, 1033, Sala 825 – Vila da Serra – Nova Lima – MG – CEP 34006-065, para a atividade de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos, a ser realizado pelo Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 2º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo o detentor do certificado ser convocado em período inferior para nova homologação, Portaria nº 1440 do DETRAN/MG, de 19 de setembro de 2018 e Legislação de Trânsito.

Art. 3º O início da vigência de que trata o artigo anterior se dará a partir do dia 05/11/2018, quando estará autorizado a operar o registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei complementar estadual nº. 7.197/09, Resolução 7.197/09, e portaria 1440 do DETRAN-MG, de 19 de setembro de 2018, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do Detran - MG

Portaria Nº. 1.611, de 31 de outubro de 2018

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei complementar estadual nº 129/13 e Resolução nº 7.197/09, e com a Portaria nº 1440 do DETRAN/MG, 19 de setembro de 2018;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 7.197/09 e na Portaria nº 1440 do DETRAN/MG, de 19 de setembro de 2019, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Infosolo Informática S/A., CNPJ nº 10.213.834/0001-39, situada no 02 conjunto B lotes 13/14, CEP nº 71736-202, Núcleo Bandeirantes - Brasília/DF, para a atividade de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos, a ser realizado pelo Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 2º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo o detentor do certificado ser convocado em período inferior para nova homologação, Portaria nº 1440 do DETRAN/MG, de 19 de setembro de 2018 e Legislação de Trânsito.

Art. 3º O início da vigência de que trata o artigo anterior se dará a partir do dia 05/11/2018, quando estará autorizado a operar o registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei complementar estadual nº. 7.197/09, Resolução 7.197/09, e portaria 1440 do DETRAN-MG, de 19 de setembro de 2018, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do Detran - MG

31 1160738 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Afastamento Preliminar à Aposentadoria
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 2º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:
MASP.348.960-6, Patricia Ferreira de Araújo, a partir de 17/10/2018, aposentadoria integral.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado- Concessão
Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
MASP.343.869-4, Marcos Vinícios da Silva, a partir de 15/10/2018.
MASP.343.939-5, Zenilto Matos dos Santos, a partir de 08/10/2018.
MASP.458.165-8, Jefferson Antônio de Paula, a partir de 15/10/2018.

Quinquênio Administrativo-Retificação
Retifica o ato referente ao 6º quinquênio da servidora:
MASP.341.719-3, Maria Luciene Ferreira Delpino;
Publicado em 11/10/2018.

Onde se lê: 06ºqq a partir de 03/09/2018;
Leia-se em complementação: 06ºqq a partir de 03/09/2018 conforme processo CAP nº.: 015310410802015-5.
Quinquênio Administrativo-Torma sem efeito

Toma sem efeito o ato referente ao 6º quinquênio do servidor:
MASP.341.226-9, Eduardo Carvalho Cosso.
Publicado em 18/10/2018.
Motivo: Por ter sido publicado em duplicidade com o MG de 11/10/2018.

Adicional Por Tempo de Serviço-Toma sem efeito
Toma sem efeito o ato referente ao adicional por tempo de serviço do servidor:
MASP. 341.226-9, Eduardo Carvalho Cosso.
Publicado em 18/10/2018.
Motivo: Por ter sido publicado em duplicidade com o MG de 11/10/2018.

Toma sem efeito o ato referente ao adicional por tempo de serviço da servidora:
MASP.341.719-3, Maria Luciene Ferreira Delpino;
Publicado em 11/10/2018.
Motivo: Por ter sido publicado em 18/11/2016.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2018, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.

Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Leticia Baptista Gomboge Reis
Delegada Geral de Polícia
Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças

31 1161090 - 1

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais.

Resolução nº 8.061 de 31 de outubro de 2018.

Designa Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, no âmbito da Polícia Civil.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora a seguir nominada para exercer as funções de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.455.375-4	Thais Gomes Da Mata	Investigador de Polícia	1510111

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte aos 31 de outubro de 2018.

João Octacílio Silva Neto

Chefe da Polícia Civil

31 1161087 - 1

Departamento de Trânsito de Minas Gerais

Portaria nº1554, de 26 de outubro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e;

Considerando que Alexandre Cesar de Resende, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 051582611-28, categoria “A” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de São João Del Rei/MG, no processo nº 0625.16.003560-0, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses.

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do Detran-MG

Portaria nº1555, de 26 de outubro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e;

Considerando que Alexandre Vitor Dos Santos, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 008073880-00, categoria “E” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 302 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da

Comarca de Lavras/MG, no processo nº 0004287-60.2018.8.13.0382, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses.

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº1556, de 26 de outubro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e;

Considerando que Carlos Eduardo Alan Da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 069435309-14, categoria “A” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Lavras/MG, no processo nº 0382.17.006785-6, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses e 10 (dez) dias.

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº1557, de 26 de outubro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e;

Considerando que Daniel Henrique Sinfonino, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 033383657-70, categoria “AB” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 302 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca De Santa Luzia/MG, no processo nº 0245.05.077316-8, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses.

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº1558, de 26 de outubro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e;

Considerando que Francisco Flaviano Dos Santos, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 042906468-23, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 302 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca De Santa Luzia/MG, no processo nº 0245.12.016286-3, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses.

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº1559, de 26 de outubro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e;

Considerando que Luiz Flavio Cruz Faleo, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 005548078-70, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca De São João Del Rei/MG, no processo nº 0625.13.010304-1, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses.

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº1560, de 26 de outubro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e;

Considerando que Marcelo Candido Pimentel, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 022095436-94, categoria “AD” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Bom Despacho/MG, no processo nº 0074.17.005587-0, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses.

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº1561, de 26 de outubro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e;

Considerando que Mathheus Rios Gontijo, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 058117774-96, categoria “AB” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Divinópolis/MG, no processo nº 0223.17.001702-2, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 06 (seis) meses.

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do Detran-MG

Portaria nº1562, de 26 de outubro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e;

Considerando que Pedro Wilson Dias, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 028829527-57, categoria “D” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Guaxupe/MG, no processo nº 0287.15.003302-8, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses.

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº1562, de 26 de outubro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e;

Considerando que Pedro Wilson Dias, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 028829527-57, categoria “D” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Guaxupe/MG, no processo nº 0287.15.003302-8, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses.

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº1563, de 26 de outubro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e;

Considerando que Rogério De Jesus Correia, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 059672749-06, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder